

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro Toscano, centro, TACARATU-PE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.677.691/0001-28, neste ato representado por sua Secretária, a SRA. Margarete Freire Rodrigues, nacionalidade brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.227.874-91, residente e domiciliada nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2022, homologado no dia 12/04/2022, processo administrativo n.º 003/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO.

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

**2.1.** O FORNECEDOR é o que segue:

**2.2.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, SEGUE EM ANEXO.

**2.3.** Do valor: **R\$ 69.795,00 (sessenta e nove mil setecentos e noventa e cinco reais)**

EMPRESA: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP
CNPJ: 11.548.674/0001-41
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62
REPRESENTANTE: CICERO BATISTA DA SILVA, CPF 097.522.184-15
E-MAIL: panifvенеza@bol.com.br

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

**5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**5.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**5.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente

## 6. DAS PENALIDADES.

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS.

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TACARATU, 13 de abril de 2022.

---

Margarete Freire Rodrigues  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

---

CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP  
CNPJ: 11.548.674/0001-41  
CICERO BATISTA DA SILVA  
CPF 097.522.184-15

TESTEMUNHAS:

---



PREFEITURA DE  
**TACARATU**  
TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Endereço: Rua Pedro Toscano, 349, Centro, Tacaratu-PE  
Cep: 56480-000 Horário de Funcionamento: Segunda a  
Sexta das 07:30 às 13:30, exceto feriados e pontos  
facultativo decretado oficialmente



PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA  
Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE  
CNPJ – 11.548.674/0001-41

PROPOSTA DE PREÇOS REAJUSTADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022-SRP Nº003/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2022, ÀS 09H:01MIN  
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: PANIFICADORA VENEZA	
RAZÃO SOCIAL: CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP	
CNPJ: 11.548.674/0001-41	INSC. EST.: 2021.00000237428410
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ( )	
ENDEREÇO: RUA CECÍLIA DELGADO, Nº 62	
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: PETROLÂNDIA
CEP: 56460-000	E-MAIL: panifvенеza@bol.com.br
TELEFONE: (87) 3851-1248	FAX:
CONTATO: CICERO BATISTA	TELEFONE: (87) 99992-1776
BANCO: BANCO DO BRASIL	CONTA BANCÁRIA: C/C 25.515-7
Nº DA AGÊNCIA: 1112-6	

LOTE I - NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$.	VALOR TOTAL R\$.
4	AMIDO DE MILHO - Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em caixa de papel vedada de 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	NUTRIVITA	KG	1500	R\$14,57	R\$21.855,00
VALOR TOTAL						R\$21.855,00

TEL. (87) 3851-1248 Email – [panifvенеza@bol.com.br](mailto:panifvенеza@bol.com.br) CNPJ – 11.548.674/0001-41

**PANIFICADORA VENEZA - CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA**

Rua Cecília Delgado, 62 – Centro – Petrolândia – PE

CNPJ – 11.548.674/0001-41

**LOTE III - PADARIA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	BOLO DE BACIA - Pacote com aproximadamente 400g.	BOLO	PCT	6000	R\$7,99	R\$47.940,00

<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$47.940,00</b>
--------------------	---------------------

<b>VALOR TOTAL DOS LOTES I E III</b>	<b>R\$69.795,00</b>
--------------------------------------	---------------------

A EMPRESA: **CICERO BATISTA DA SILVA PADARIA-EPP**. DECLARA QUE:

1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

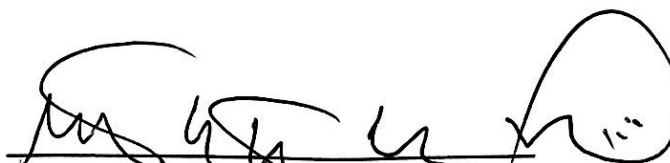
2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3 PRAZO DE INÍCIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4 QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU/PE**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

5 QUE O PRAZO DE INÍCIO DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO Nº 363, CENTRO, CEP: 59.390-000, TACARATU/PE TODOS OS EQUIPAMENTOS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

PETROLÂNDIA EM, 31 DE MARÇO DE 2022.



CICERO BATISTA DA SILVA

CPF 097.522.184-15

TEL. (87) 3851-1248

Email – [panifveneza@bol.com.br](mailto:panifveneza@bol.com.br)

CNPJ – 11.548.674/0001-41